

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5055 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprovar ad referendum alterar a gestão do repasse financeiro para o fundo municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, referente 20 leitos novos de enfermaria de retaguarda do Hospital Memorial Jaboatão do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da I Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- II. O Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Título I do Livro II, que trata do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- III. Considerando o Capítulo II – Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- IV. Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria nº 45/GM/MS, de 11 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapá I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- VI. A Resolução CIB/PE nº 2.942 de 2 de dezembro de 2016, que aprova ad referendum o remanejamento de leitos de retaguarda de Unidades Hospitalares da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco;



- VII. A Portaria nº 3.301/GM/MS, de 10 de outubro de 2018, que remaneja recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Pernambuco e dos Municípios da I Macrorregião do Estado de Pernambuco.
- VIII. Considerando o ofício nº 1932/2018 – GAB/SREG da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, que solicita alterar a gestão do repasse financeiro para o fundo municipal de saúde, referente os 20 leitos novos de retaguarda do Hospital Memorial Jaboatão CNES 5356067 aprovados na PT GM/MS 3.301/2018.

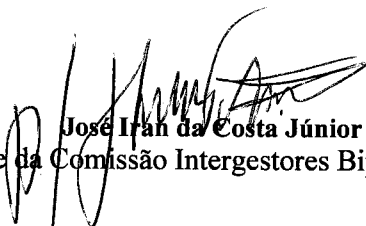
RESOLVEM:


Art. 1º - Aprovar ad referendum alterar a gestão do custeio para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, referente 20 leitos novos de enfermaria de retaguarda, aprovados na portaria GM/MS 3.301/2018 para o Hospital Memorial Jaboatão, CNES 5356067.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 2018.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde
COSEMS/PE